



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

- PROCEDÊNCIA** - Presidência da Comissão de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação **(CEE/SC) – FLORIANÓPOLIS - SC.**
- OBJETO** - Revisão do Instrumento de Avaliação de cursos de graduação nos graus de Tecnólogo, de Licenciatura e de Bacharelado para a modalidade presencial e a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- PROCESSO** - **SED 8729/2015**

PARECER N° 217
APROVADO EM 15/12/2015

I – HISTÓRICO

Em 27 de outubro de 2015, foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Educação Superior do CEE/SC comunicação interna solicitando a revisão do Instrumento de Avaliação de cursos de graus de Tecnólogo, de Licenciatura e de Bacharelado para a modalidade presencial e a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), desde a publicação da Lei 10.861, de 14/04/2004, que criou o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), compreendeu a necessidade de, em regime de cooperação, participar desse processo, considerando a importância de uma avaliação que seguisse parâmetros nacionais. Neste sentido, o CEE/SC assinou Termo de Cooperação com o CONAES (Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior), em 20 de abril de 2005 e Termo de Cooperação com o INEP para avaliação conjunta da Educação Superior. Desde então, o CEE/SC vem aplicando os mesmos Instrumentos de Avaliação de cursos e de Avaliação Institucional Externa utilizado pelo INEP/MEC nas Instituições de Ensino Superior (IES) do Sistema Federal de Ensino.

Sendo assim, cada vez que há uma modificação nos Instrumentos de Avaliação, por parte do INEP e da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), o Conselho vem efetuando as devidas adaptações nos seus Instrumentos.

No ano de 2015, houve nova revisão dos Instrumentos de Avaliação de cursos nos graus de Tecnólogo, de Licenciatura e de Bacharelado, tanto na modalidade presencial quanto a distância, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Estas modificações ocorreram por meio da Nota Técnica DAES/INEP nº 008/2015.

II – ANÁLISE

Constitui-se como objetivos da Nota Técnica:

1. Apresentar as alterações propostas para o Instrumento de Avaliação de cursos de graduação nos graus de Tecnólogo, de Licenciatura e de Bacharelado para a modalidade presencial e a distância;
2. Apresentar em anexo, o extrato com os indicadores do Instrumento.

Foram diversas as alterações feitas no referido Instrumento, sendo que na tabela abaixo constam as seções e itens de avaliação que foram modificados:

Seções	Itens que foram alterados
II.1 – Instrução para preenchimento	Itens 3, 4, 6.1, 6.2 e 6.3
II.2 – Informações	Itens 3, 5, e acrescentado o item 6.
III.3 – Alterações gerais nas dimensões e indicadores	
II.3.1 Dimensão 1: Organização Didático - Pedagógica	Indicador 1.1, 1.5, 1.6, 1.7, 1.9 a 1.27 e suprimido o campo “relato global da dimensão”.
II.4 – Dimensão 2: Corpo Docente e tutorial	Indicador 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.10, 2.12, 2.14, 2.18, 2.19, 2.20,
II.5 – Dimensão 3: Infraestrutura	Indicador 3.6, 3.9, 3.10, 3.11, 3.13 a 3.22 e suprimido o campo “relato global da dimensão”.
II.6 – Requisitos Legais e Normativos	Houve adequações e inclusão de itens relacionados à legislação
II.7 – Glossário	Foram realizadas alterações e ampliação de definições
III – Considerações Finais	

Fonte: Elaborada pelo relator a partir dos dados da Nota Técnica DAES/INEP nº 008/2015.

O Instrumento de Avaliação, anexo ao processo, é autoexplicativo e está disponível no site eletrônico do Conselho Estadual de Educação, em planilha no Microsoft Excel 2007. Os Manuais de Instruções do Instrumento, também estão disponíveis, bastando apontar o cursor em cada Indicador da Dimensão analisada.

III – CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Informar às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina que houve revisão dos Instrumentos de Avaliação de cursos de graduação e que estas foram acolhidas pelo CEE/SC, nos termos deste Parecer.

IV - VOTO DO RELATOR

Nos termos da análise, voto pela aprovação da revisão do Instrumento de Avaliação de cursos de graduação nos graus de Tecnólogo, de Licenciatura e de Bacharelado, anexo ao processo, para a modalidade presencial e a distância, conforme documento disponível no site eletrônico do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação Superior acompanha, por unanimidade dos presentes, o voto do Relator. Em 14 de dezembro de 2015.

Marileia Gastaldi Machado Lopes – **Presidente da CEDS**

Gilberto Luiz Agnolin – **Vice-Presidente da CEDS**

Gildo Volpato – **Relator**

Adelcio Machado dos Santos

Aristides Cimadon

Gerson Luiz Joner da Silveira

José Roberto Provesi

Mário César Barreto Moraes

Tito Lívio Lermen

Yuri Becker dos Santos

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 15 de dezembro de 2015, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Voto do Relator.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina